

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A ser Realizada às 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2022

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo S.A. ("Nadir" ou "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGO-E") a realizar-se no dia 29 de abril de 2022, às 09:00 horas, de forma **exclusivamente digital**, por meio de sala virtual a ser disponibilizada na plataforma digital Microsoft Teams, de acordo com a Lei nº 14.030/2020, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **AGO - (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer emitido pelos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos; **AGE - (iii)** Deliberar sobre a remuneração anual global dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022; **(iv)** Deliberar sobre o aumento do capital social de R\$ 81.998.187,85 para R\$ 145.106.093,08, mediante incorporação de reserva de capital e sem emissão de novas ações, com alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; e **(v)** Aprovar a alteração do jornal nos quais a Companhia realiza as publicações ordenadas pela Lei das S/A. **Informações Gerais:** (1) Participação e Representação: Poderão participar da AGO-E os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais - Itaú Corretora de Valores S/A. As pessoas presentes na AGO-E deverão provar sua qualidade de acionistas, depositando na Companhia com 2 (dois) dias de antecedência comprovante expedido pela Instituição Financeira Depositária com no máximo 3 (três) dias de antecedência da data de realização da AGO-E, bem como exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. Os acionistas que optarem por participar da AGO-E deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail age@nadir.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGO-E, acompanhada de toda a documentação necessária para sua participação. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGO-E aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGO-E por meio eletrônico. (2) Procuração: O acionista poderá ser representado na AGO-E por procurador constituído há menos de 1 (um) ano nos termos do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, neste caso, apresentar também o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu procurador. (3) Documentos e Informações: Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Rua Julio s/nº, Jardim Lazzareschi, na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08613-480. A Companhia disponibilizará tais documentos por e-mail aos acionistas que assim solicitarem através do e-mail age@nadir.com.br.

Suzano, 20 de abril de 2022.

Thiago Sguerra Miskulin - Presidente do Conselho de Administração da Nadir Figueiredo S.A.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>